

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

1

Ata referente a Audiência Pública do Pré-Edital de Concessão Florestal nas Florestas Estaduais (FLOTAS) do Paru e do Iriri

4

5

6 Aos vinte e seis dias de janeiro de 2026, às 09h25, iniciou-se, na Associação Consórcio
7 Belo Monte – ACBM – Rua Otávio Neri, Jardim Independência I, CEP: 68.372-710,
8 Altamira/Pará, a Audiência Pública referente ao Pré-Edital de Concessão Florestal nas
9 Florestas Estaduais do Paru e Iriri. Representando o Instituto de Desenvolvimento
10 Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, estavam Cintia da
11 Cunha Soares, Gerente de Contratos de concessão florestal na Diretoria de Gestão de
12 Florestas Públicas de Produção – DGFLOP/IDEFLOR-Bio, Liliane Souza Brabo,
13 Analista Ambiental na Gerencia de Planejamento e Análises Florestais -
14 DGFLOP/IDEFLOR-Bio, Thais de Nazaré Oliveira Novais, Gerente de Planejamento e
15 Análises Florestais - DGFLOP/IDEFLOR-Bio, Joanísio Cardoso Mesquita, Analista
16 Ambiental da Regional do Baixo Amazonas/Santarém– IDEFLOR-Bio, Jossiele da Costa
17 Fernandes, Analista Ambiental – DGFLOP/IDEFLOR-Bio, Marco Aurélio Xavier de
18 Oliveira, Gerente Administrativo do Xingu/IDEFLOR-Bio, Kelly de Nazaré Maia Nunes,
19 Analista Ambiental, da Gerência administrativa do Xingu/DGMUC/IDEFLOR-Bio, Lorena
20 Saraiva Viana Barbosa, Analista Ambiental da Gerência administrativa do
21 Xingu/DGMUC/IDEFLOR-Bio, Samara Teixeira da Silva, Analista Ambiental da da
22 Gerência administrativa do Xingu/DGMUC/IDEFLOR-Bio, Weden José Mota da Silva,
23 Analista Ambiental da Regional do Baixo Amazonas/Santarém – IDEFLOR-Bio, Israel
24 Alves de Oliveira, Gerente do Escritório Regional Xingu/Altamira – IDEFLOR-Bio,
25 Poliana Ângela Farias Cardoso – Técnica em Meio Ambiente da Regional do
26 Xingú/Altamira – IDEFLOR-Bio, Nayara Karoliny Souza Dias - Técnica em Meio
27 Ambiente da Regional do Xingu/Altamira – IDEFLOR-Bio, Daiana dos Santos Rocha
28 Silva - Técnica em Gestão Ambiental da Regional do Xingú/Altamira – IDEFLOR-Bio,
29 Maria Aldenora Sousa das Chagas - Técnica em Gestão Ambiental da Regional do
30 Xingú/Altamira – IDEFLOR-Bio. Representado o Banco Nacional de Desenvolvimento e
31 Sustentabilidade (BNDES), Camila Monte de O. Lima, Gerente de Estruturação de
32 Projetos, Simone Canero e Marcio Almeida. E representando o consórcio contratado,
33 os consultores Bruno Carnelosso e Conrado Paschoal Braga, da empresa Radar PPP,
34 e Jéssica Loyola Caetano Rios, representando a Portugal Ribeiro & Jordão Advogados.

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

35 As boas-vindas foram dadas pelo Gerente do Escritório Regional Xingu/Altamira –
36 IDEFLOR-Bio, Israel Alves de Oliveira, que realizou a abertura da Audiência Pública,
37 apresentou-se, e agradeceu aos presentes, devolvendo a condução da Audiência
38 Pública a partir de então para Cintia Soares. Então às **09h49**, **Cintia Soares** inicia a
39 audiência pública de fato, apresentou-se como engenheira florestal e Gerente de
40 Contratos de Concessão Florestal do IDEFLOR-Bio, tendo a audiência pública o objetivo
41 de apresentar o Pré-Edital de Concessão Florestal para Concessão Florestal nas
42 florestas estaduais do Paru e Iriri, ressaltou a importância de ser o primeiro Edital da
43 Flora do Iriri. Compuseram a mesa de abertura o Prefeito de Altamira, Loredan Mello, o
44 Gerente do Escritório Regional Xingu/Altamira – IDEFLOR-Bio, Israel Alves de Oliveira,
45 Marco Aurélio Xavier de Oliveira, Gerente Administrativo do Xingu e Hiram Junior,
46 Secretário Executivo da Associação Consórcio Belo Monte – ACBM. Iniciando a fala da
47 Mesa, Marco Aurélio agradece a todos os presentes, e ressalta a importância da
48 audiência pública para o posicionamento da sociedade e o desenvolvimento local,
49 conferindo a palavra ao Secretário Executivo Hiram, ele deseja boas-vindas ao
50 IDEFLOR-Bio e a todos à ACBM. Posteriormente o Gerente Regional Israel, agradece
51 aos presentes e a Deus, fala da importância da audiência pública para cumprir a
52 legislação, ressalta que esta é primeira concessão florestal estadual no município de
53 Altamira, sabendo-se que aproximadamente 30% das verbas da concessão florestal
54 serão encaminhadas a Altamira para investimentos no Município diretamente. Segue o
55 Gerente ressaltando a importância da concessão florestal para o fomento do cacau na
56 região, que poderá proporcionar avanços no mercado e melhores condições para
57 competir com produtos importados de outros países, que atualmente ganham espaço
58 no mercado brasileiro pelos menores preços em virtude dos menores custos de
59 produção ocasionados pela inobservância e não atendimento de quesitos trabalhistas e
60 tributários, os quais no Brasil são exigidos, aumentando os custos de produção e
61 consequentemente o preço no mercado. Além de poder fomentar e apoiar o
62 desenvolvimento econômico a partir do surgimento de festivais de chocolate e novas
63 marcas. Com a palavra o Prefeito de Altamira, Loredan Mello, cumprimenta a todos,
64 agradece a atuação do Gerente Regional Israel de Oliveira, agradece e da boas-vindas
65 a todos os presentes. Segue falando sobre a necessidade de melhorar a qualidade de
66 vida dos municípios sem aumentar impostos, o que é possível através do fomento das
67 indústrias e atividades produtivos tal como a concessão florestal, bem como poderão
68 competir de melhor forma com o cacau internacional produzidos sem obrigatoriedades
69 trabalhistas o que barateia o cacau internacional e faz uma competição injusta com os

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

70 produtos de Altamira. Ressalta o trabalho de regularização fundiária e o foco no
71 desenvolvimento do cacau no município, como atividade econômica de médio e longo
72 prazo. E destaca a união entre os órgãos estaduais, municipais e federais para avançar
73 no desenvolvimento regional. E finaliza ressaltando a parceria entre a gestão municipal
74 de Altamira e o Governo do Estado do Pará. Cintia Soares desfaz a mesa e inicia a
75 apresentação do Pré-Edital. Como Gerente de Contratos de Concessão Florestal do
76 IDEFLOR-Bio, informa sobre a dinâmica de participação dos presentes na audiência
77 pública, e enfatiza que quem quiser realizar perguntas poderá chamar a gerente Thais
78 Novais e fazer sua inscrição, e que após a finalização da apresentação, as perguntas
79 poderão ser realizadas na ordem da inscrição, ou caso prefiram podem perguntar no
80 decorrer da apresentação. Segue explicando sua condição de servidora efetiva de
81 carreira, a qual acompanha a efetivação das concessões florestais no Estado desde o
82 início de implantação dessa política pública, sendo o primeiro contrato de concessão
83 florestal assinado no ano de 2011, e em que pese o Pré-Edital apresentado seja o
84 primeiro a contemplar a FLOTA do Iriri, Altamira e a FLOTA do Iriri sempre estiveram na
85 pauta para concessão. E informa que o IDEFLOR-Bio gerencia atualmente 11 contratos
86 de concessão florestal de floresta nativa e 01 contrato de restauração florestal,
87 distribuídos em 07 contratos de concessão florestal na FLOTA Paru e 4 contratos de
88 concessão florestal no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns e nesta abrangem
89 Santarém Juruti e Aveiro. Hoje o IDEFLOR-Bio realiza a gestão de 29 Unidades de
90 Conservação, com duas florestas estaduais passíveis a atividades de uso múltiplo, Iriri
91 e Paru. Informa que foi assinado em 2025 o primeiro contrato de concessão para
92 restauração florestal, abrangendo o município de Altamira. Segue destacando aos
93 presentes que o Pré-Edital é uma parceria do IDEFLOR-Bio com o BNDES e um
94 consórcio de consultores, tais como a RADAR PPP, Evergreen, IFT e Portugal Ribeiro
95 & Jordão, com experiência e qualidade em trabalhos realizados dessa monta, todos com
96 representação presente na Audiência Pública, disponíveis para responder dúvidas dos
97 presentes. O manejo florestal nas concessões é a administração da retirada madeira de
98 forma sustentável e controlada, conservando o crescimento e recuperação natural da
99 floresta, como deve ser. O Manejo florestal sustentável objetiva a exploração
100 sustentável de produtos madeireiro e não madeireiros, além do desenvolvimento social
101 e comunitário. Áreas concessionadas em contratos longos de 30 a 35 anos, são
102 divididas em unidades de produção anual - UPA's, com realização de inventário florestal
103 de 100%, e como demonstrando na figura, exemplifica que em 01 hectare são colhidas
104 de 5 a 6 árvores maduras passíveis para serem retiradas, das cerca de 200 árvores

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

105 adultas. Comprovando objetivo de sustentabilidade do manejo, conforme imagens
106 exibidas na audiência, onde é constatado a regeneração da floresta no período de 07
107 anos, ratificando a verdade de que manejo florestal não é desmatamento. A concessão
108 também traz o desenvolvimento e formalização das atividades econômicas locais, bem
109 como empregabilidade, e logicamente a sustentabilidade com a regeneração da
110 floresta. Quanto aos 30% anualmente é direcionada aos municípios diretamente para
111 ser investidos em projetos de desenvolvimento sustentável. Dos mecanismos de
112 controle das atividades, são realizadas visitas as comunidades, monitoramento da
113 floresta e da realização das atividades da concessão. O IDEFLOR-Bio não realiza
114 concessão em áreas utilizadas por comunidades tradicionais, preservando e
115 respeitando as atividades ancestrais. Informa também que a concessão florestal
116 incentiva fomento a pesquisa científica e acadêmica com instituições de ensino e
117 pesquisa, há também o Indicador Social, onde através de demandas locais o
118 concessionário irá investir na comunidade executando as demandas levantadas pelas
119 comunidades do entorno, como exemplo de execução do Indicador Social das
120 concessões florestais em andamento, temos reforma de escola municipal, construção
121 de posto de saúde em comunidade e entrega e instalação de kits de energia solar,
122 sempre partindo das demandas das comunidades, com o IDEFLOR-Bio participando
123 como ente garantidor e posteriormente acompanhando a execução correta. Os projetos
124 de concessão são todos fundamentados em legislação e normas, como principal a Lei
125 Federal 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), Lei Federal 14.133/2021
126 (Lei de Licitações e Contratos), Lei 8.987/1995 (Regime de Concessão e permissão da
127 prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras
128 providências), e demais leis e normativas infralegais. Neste Pré-Edital, em visão geral
129 nas FLOTAS do Paru e Iriri, são 819 mil hectares a serem concedidos, sendo 644 mil
130 hectares destinados ao manejo florestal, divididos em 06 (seis) unidades de manejo,
131 com prazo de 32 anos de atividade, totalizando 322 mil m³ de madeira em tora por ano.
132 Significando mais de R\$ 1,2 bilhões de reais em investimentos para a região. Na FLOTA
133 Paru são 596 mil hectares para concessão florestal, 458 de efetivo manejo, com prazo
134 de 32 anos podendo ser prorrogado por mais 8 anos, com uma estimativa de 229 mil m³
135 de madeira por ano, em mapa mostra-se aos presentes as unidades de manejo, a UMF
136 VI-A, VIII-A, X e XI. Com investimentos totais na região da monta de R\$ 800,00 milhões
137 de reais. Trazendo para o maior interesse no município de Altamira, a FLOTA do Iriri,
138 do total de 223 mil hectares, foram estimados 185 mil hectare de área para efetivo
139 manejo, com prazo de 32 anos, produção estimada de 93 mil m³/ano, com investimentos

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

140 na região na monta de R\$ 280,00 milhões nos anos de vigência do contrato. Cintia segue
141 explicando que todas as FLOTAS foram criadas no ano de 2006, a concessão dada
142 neste Pré-Edital ocorre após aproximadamente 20 anos após a criação da floresta
143 publica em virtude da obrigatoriedade de aprovação do Plano de Manejo Florestal
144 Sustentável da FLOTA do Iriri em 2024, tendo como principal produto, o zoneamento da
145 FLOTA. Sobre o que já foi realizado de trabalhos para este Pré-Edital, houve diálogos
146 com indígenas da TI Bau, vinculados a Associação Indígena Matinó, posteriormente a
147 esta Audiência será realizado reunião com os Indígenas vinculados ao Instituto Kabu,
148 para apresentar o projeto de concessão florestal. Além das reuniões prévias com os
149 Conselhos Gestores do Paru e do Iriri. Além de outras agendas nos escritórios do
150 IDEFLOR-Bio sempre que foi procurado e que também buscou realizar diálogos
151 construtivos. Seguindo a apresentação, com os principais aspectos do Pré-Edital. Com
152 produto principal sendo a madeira em tona, podendo também ser autorizado o mercado
153 de créditos de carbono, produtos não madeireiros, e que no caso do crédito de carbono,
154 a comercialização possa seguir o sistema Jurisdicional do Estado do Pará, que está
155 sendo elaborado. Sendo que todos os produtos só poderão ser explorados com
156 autorização prévia do IDEFLOR-Bio, sendo que por solicitação na audiência anterior no
157 Município de Almeirim, foi retirado a possibilidade de o concessionário explorar castanha
158 do Pará. Demais obrigações como proteger as UCs, e as obrigações sociais, irão trazer
159 benefícios para o território. Sobre indicadores, temos para este Edital: Indicadores
160 classificatórios, a exemplo do Indicador A1, impactos a floresta no momento da
161 execução das estradas e trilhas de arraste, em suma é quanto o concessionário vai
162 minimizar o impacto na floresta ao realizar as atividades de manejo florestal, o objetivo
163 é degradar o menos possível da floresta. E essa declaração deve obrigatoriamente ser
164 cumprida no decorrer da concessão florestal, visto que é um item da licitação. Também
165 o Indicador social - A2, que corresponde a um valor oferecido pelo concessionário no
166 ato da concorrência da licitação, sendo de R\$2,00 a R\$5,00 R\$/hectare/ano, a ser
167 investido nas comunidades no entorno, através de demandas das comunidades,
168 diretamente pelo concessionário. Cintia destacou o indicador A3 (fomento à geração de
169 empregos e à dinamização da economia local - plantas de processamento local da
170 madeira), e disse que era um novo indicador e explicou sobre as categorias previstas.
171 Por fim, os Indicadores bonificadores, que são ações realizadas pelo concessionário
172 voltados à sustentabilidade da área de concessão e entorno, incluindo a comunidade, e
173 que ao realizar o concessionário recebem bônus, como se fosse um prêmio por práticas
174 em favor do meio ambiente ou da comunidade. Caso não seja realizada nenhuma ação,

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

175 então não haverá descontos no preço pago, assim como não haverá punições ao
176 concessionário. E tem os Encargos Acessórios, obrigação contratual de investimento
177 prevista neste pre-edital que deve ser cumprida pelo concessionário. São investimentos
178 aplicados via macrotemas pré-definidos, como apoio a pesquisa científica,
179 monitoramento da UMF, Fiscalização, dentre outros. Sobre a Proposta modelagem
180 econômico-financeira – Bruno Carnelosso da Radar PPP continua a apresentação do
181 Pré-Edital, nela entende-se se é viável ou não o projeto de concessão a partir da
182 quantidade de madeira disponível para extração e todo o investimento previsto a ser
183 realizado pelo concessionário, na logística, inventário, volumetria e pesquisa de preço
184 são itens referenciais primários a serem analisados, gerando uma estimativa a partir dos
185 cruzamentos de todos as variáveis. Sobre as logísticas de escoamento, são 212
186 quilômetros de estradas com trechos que necessita ser aberto pelo concessionário,
187 juntamente com trechos a serem realizados por trechos rodoviários no Iriri e fluvial no
188 Paru para escoamento da madeira, ressaltando que o custo logístico é um dos mais
189 elevados na concessão florestal. Cintia apresenta as duas alternativas levantadas, uma
190 por Santa Julia e outra por Moraes Almeida, como melhores alternativas no sentido
191 financeiro bem como no ambiental, pois, mais aberturas de estradas quer dizer mais
192 impactos na floresta. Deverão ser realizados ajustes e acordos entre concessionários
193 em estradas já aberta. Segue Bruno quanto ao inventário florestal, sua importância para
194 conhecer as espécies e suas quantidades nas florestas, e para modelagem econômico-
195 financeira são divididas em 04 grupos, correspondendo as espécies mais demandadas
196 de acordo com o nível de demanda, e então realiza-se a pesquisa de preço em campo,
197 feito em indústrias madeireiras. Quando ao Indicador A3, é importante o beneficiamento
198 local da madeira, além de trazer desenvolvimento local, ainda garante menor despesas
199 ao concessionário. Também compõem a modelagem todos os equipamentos e
200 estruturas que deverão ser adquiridos pelo concessionário. Toda a modelagem é uma
201 estimativa com a responsabilidade de ser mais fiel possível. O preço mínimo a ser
202 oferecido por m³ de madeira é estipulado a partir dos preços da modelagem. Voltando,
203 Cintia Soares, expõe como será a concorrência pública de técnica e preço por meio da
204 Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos. Segue o rito da legislação, com a
205 entrega dos envelopes, a conferência dos documentos de habilitação. Sendo que
206 primeiramente será avaliado a técnica e preço e após serão avaliados os documentos
207 de habilitação daquele que fica em primeiro no julgamento de técnica e preço. Sendo
208 avaliada a proposta econômica com o maior preço da madeira em tona, e a proposta
209 técnica composta pelos indicadores classificatórios. Bem como a outorga fixa como uma

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

210 condição prévia para a assinatura do contrato. De acordo com Bruno, a ideia da outorga
211 fixa, é não trazer licitantes sem condições de concorrer, aqueles ditos aventureiros, que
212 poderiam inviabilizar contratos assinados, no futuro, então para isso a outorga fixa é um
213 valor que deve ser aferido ao Estado no ato da assinatura do contrato, como um
214 adiantamento. Podem participar empresas, OCIPS, associações, com responsável
215 técnico ativo e regular no CREA, ausência de dívidas ao governo e não podem concorrer
216 empresas internacionais. Quanto ao cronograma, o Pré-Edital está disponível para
217 contribuições no site do IDEFLOR-Bio, as audiências públicas estão sendo realizadas,
218 após ajustes. Com estimativa de assinatura de contrato em maio de 2026. Cintia Soares
219 finaliza a apresentação e segue para as perguntas da plateia. Deryck Martins falou da
220 importância de haver um debate sobre a logística de construção de estradas, visto que
221 uma das opções apresentadas pelo edital foi a utilização de estradas já existentes. Ele
222 perguntou se isso já foi definido a regra em edital, pois ele gostaria de saber se
223 possivelmente, no futuro esse compartilhamento de estradas poderia ou não criar algum
224 tipo de entrave para utilização das estradas já existentes, que tenham sido construídas
225 por outras concessionárias. Segue parabenizando o IDEFLOR-Bio, pergunta sobre os
226 encargos acessórios, questionando se eles são obrigatórios para todos os macrotemas
227 e se é apartado da proposta financeira. Bruno Carnelosso, responde que não é
228 obrigatório atender todos os macrotemas, o que é obrigatório o pagamento de acordo
229 com o que ela explorou naquele ano. E ao longo do contrato as demandas da
230 comunidade poderão ser contempladas e este recurso deve ser depositado em conta
231 específica. Camila (BNDS) acrescenta sobre os encargos acessórios que eles já são
232 utilizados em outras concessões florestais, portanto não é uma inovação deste Pré-
233 Editorial, e não é um indicador técnico obrigatório. Sendo que o encargo acessório é um
234 montante que deve ser apartado pelo concessionário a ser investido nas comunidades,
235 Conselhos da FLOTA, onde os temas prioritários serão avaliados pelo Ideflor-Bio, então
236 as necessidades poderão ser de macrotemas diferentes. E o concessionário deverá
237 atender tais demandas. Ainda de acordo com Cintia Soares sobre os encargos
238 acessórios, está sendo confeccionado a diretriz técnica para disciplinar tais propostas,
239 assim como está sendo definido seu fluxo de execução. Sobre a logística de utilização
240 de estradas compartilhadas, Deryck Martins pergunta se já é um assunto pacificado
241 entre os concessionários que já utilizam as estradas as quais eles mesmos construíram.
242 E sugere que tal definição seja realizado antes do lançamento do edital, para prevenir
243 problemas futuros. Sabendo-se que pode originar problemas aos concessionários.
244 Sobre as espécies, Deryck Martins, perguntou se foram consideradas as espécies da

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

245 tabela CITES (*the Convention on International Trade in Endangered Species of Wild
246 Fauna and Flora*), especificamente o Cumaru, sugere que seja revisada a planilha de
247 espécies do Pré-Edital, visto que algumas espécies são inexploráveis. Ainda, sobre os
248 investimentos mostrados na modelagem, qual o lucro pretendido ao concessionário na
249 modelagem, sendo que o prejuízo não será dividido. E por fim, do que se trata a outorga
250 fixa. Em resposta Cintia Soares informa que quanto as estradas, houve diálogos entre
251 os consultores e os atuais usuários, que estão cientes das questões que envolvem, tal
252 como fluxo, abertura maior da estrada e proximidade com Terra Indígena Baú. Porém
253 não há diálogo profundo com concessionário. Bruno, expõe que a taxa de retorno é de
254 aproximadamente 10,5% em ganhos reais, ou seja, sem inflação. Isso se dá porque
255 muitos investimentos são permanentes, não serão realizados todos os anos. E isso vai
256 impactar na lucratividade. Sobre a outorga fixa, Camila afirma que é um componente já
257 utilizado, com a ideia de trazer empresas mais seguras, propostas exequíveis, não
258 buscam arrecadação alta, e sim evitar propostas inexequíveis. A outorga fixa é um valor
259 informado pelo licitante no formulário de proposta econômica, o licitante vai colocar o
260 valor que deseja aportar, que esteja entre mínima e máxima, se quiser apresentar acima
261 do máximo, ele pode propor um valor em reais a ser pago à vista. O excedente deve ser
262 pago à vista, e uma única vez a ser paga na assinatura do contrato. Sônia Abreu,
263 Engenheira Florestal, pergunta: se os serviços ecossistêmicos não estão contemplados
264 dentro do Pré-Edital, como que ficaria a repartição dos benefícios caso o concessionário
265 queira explorar, o valor será definido pelo IDEFLOR-Bio? Bruno respondeu que toda a
266 receita acessória deverá ser realizada após apresentação de projeto ao IDEFLOR-Bio
267 para avaliação, e após aprovação, o valor está definido em percentual de 5% a 15% no
268 momento da aprovação do projeto, deverá ficar no IDEFLOR-Bio. Seguindo, Sônia
269 Abreu perguntou sobre o mercado de carbono e o sistema jurisdicionais que está sendo
270 elaborado, como fica o alinhamento entre as metodologias para não haver inflação dos
271 créditos. Cintia, explica que a metodologia para comercialização do crédito de carbono
272 provavelmente será alinhada ao SJREDD+, mas por hora toda a base de crédito de
273 mercado de carbono está em uso a lei federal. O engenheiro florestal, Mauro Caldas,
274 da consultoria Green Forest, relata sobre o item 21.6.4.2 que trata do critério de
275 desempate e apresentação de propostas, sobre considerar melhor técnica e maior
276 preço, levando os 500 pontos. Não está claro se na reapresentação das propostas
277 permanecerão válidas e os índices mínimos e máximos, e qual o mecanismo objetivo
278 que selecione a proposta mais vantajosa. Ele questiona se quando for para o
279 desempate, se será preservado o mínimo e o máximo do edital, e ainda relata que não

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará –
IDEFLOR-Bio

280 consta no edital, critério residual de desempate. Camila, do BNDES, informa que está
281 sendo utilizado as Lei de Floresta Pública e de Licitação e contrato. Estão definidos
282 preços mínimos e máximos, mas será revista a Lei nº 14133/2021, para averiguar
283 possíveis brechas e saná-las. Mauro Caldas questionou também sobre a garantia
284 contratual. Os 60% do valor total do edital, que está no anexo 6 do Edital. Segundo ele
285 essa porcentagem, não está prevista na Lei nº 14.133/2021 ou estudos técnicos que
286 preveja esse 60%, e como se dará com as pequenas empresas. Camila explica que o
287 valor de 60% não está fundamentado pela Lei nº 14133/2021, porém a referida lei está
288 sendo respeitada, e pede que seja feito por formulário para a melhor explicação. Cintia
289 Soares agradece ao Mauro pelas suas contribuições que ela avaliou como pertinentes.
290 Marlon Menezes, professor da UFPA, falou sobre as áreas antropizadas e pressionadas
291 pela extração ilegal de madeira. Cita que na Flota do Iriri há locais muito antropizados,
292 havendo uma certa desconfiança sobre a conservação dessas áreas. E, sobre a
293 ausência das instituições de ensino nas concessões florestais, ausência de cooperação
294 técnica e termo de intenção, para usar os dados que precisam ser disponibilizados, por
295 meio de artigos científicos para apresentar os pós concessão para a sociedade. As
296 instituições devem ser inseridas nas concessões. Devem ser criados mecanismos de
297 inserção. Cintia Soares informa que existem trabalhos acadêmicos sobre a concessão
298 florestal, mas que existe a ausência de divulgação, mas que pode sim melhorar. Com
299 relação a grilagem na FLOTA do Iriri o relatório apresentou que está pacificada e a
300 concessão florestal é uma estratégia eficiente de frear a grilagem e a invasão de terras.
301 O Plano de Manejo da FLOTA do Iriri também informa essa pacificação dentro das áreas
302 de manejo. Não tendo mais perguntas, Cintia agradece a presença de todos e ratifica a
303 contribuição no site do IDEFLOR-Bio. As contribuições são bem-vindas e melhoram os
304 editais conforme as especificidades de cada território. Vamos seguir para aproxima
305 Audiência Pública em Novo Progresso. Cintia Soares agradeceu a presença de todos,
306 e encerrou a audiência Pública às 12h08. E não havendo mais nada a declarar, eu,
307 Jossiele da Costa Fernandes, lavrei esta ata e que vai ser assinada por mim.

Jossiele da Costa Fernandes

Analista Ambiental/Eng. Ambiental
Gerência de Gestão de Contratos de Concessão Florestal
GECON/DGFLOP